**MOÇÃO N.º 217/2017**

**Moção de Apoio ao Poder Executivo a fim de fundamentar a transferência de recursos, na forma da lei, à associação sem fins lucrativos Grupo Rosa e Amor.**

Senhor Presidente

O **Vereador Israel Scupenaro** requer, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário à presente **Moção de Apoio ao Poder Executivo a fim fundamentar a transferência de recursos, na forma da lei, à associação sem fins lucrativos Grupo Rosa e Amor.**

**Justificativa:**

O Grupo Rosa e Amor é uma associação de fins não econômicos, que há quase 18 anos é reconhecida como referência na região, pelo trabalho qualificado realizado com a finalidade de prestar serviços voltados à saúde e assistência social às pessoas portadoras de câncer de mama e ginecológico, bem como apoio a seus familiares. A associação desenvolve suas atividades através da colaboração de profissionais contratados e voluntários, capacitados em oncologia, nas áreas de terapias complementares: psicologia, fisioterapia, nutrição, terapia ocupacional, enfermagem, terapias integrativas, bem como das áreas do serviço social e assistência jurídica. A atuação da associação visa oferecer apoio integral, reabilitação de pacientes, e defesa de direitos, para todos os assistidos e suas famílias.

O Grupo ainda desenvolve oficinas de arte e cultura, como culinária, teatro, dança, artesanato, contadoras de histórias, rodas de conversa, palestras, yoga, meditação, apoio psicológico a familiares, atividades com foco motivacional e educacional, grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento periódico com equipe de mastologia para avaliação de possível reconstrução mamária, defesa de direitos, reabilitação para ações do cotidiano e inserção/ adaptação ao mercado de trabalho. A associação atualmente conta com apoio de empresas parceiras, trabalhando para reduzir os índices de mortalidade por câncer de mama na região metropolitana de Campinas, e vem atuando de maneira a influenciar nas políticas públicas voltadas à defesa e garantia de direitos da pessoa com câncer.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 objetiva “*prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para* ***famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;*** *contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; e assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária”.*

Desde 2005 o Grupo Rosa e Amor é reconhecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo revalidado neste ano de 2017, como entidade que executa Programa de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência (portadora de câncer de mama), “*(...)que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS”,* conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS 14/2014.

A cada 100 casos de câncer de mama, 99 são mulheres e 1 é homem. Todas as pessoas portadoras de câncer de mama passarão necessariamente por uma mastectomia – retirada parcial ou total de uma ou das duas mamas. Os Linfonodos (Gânglios linfáticos da região axilar) também são retirados na mastectomia e, portanto, sua função fisiológica, que é a drenagem da linfa (nódulos ou gânglios linfáticos), fica prejudicada. Sem a drenagem necessária, surgem os edemas no braço ou nos braços (quando é o caso da retirada parcial ou total das 2 mamas). Além disso, a imunidade torna-se comprometida, aumentando o risco de contaminação. Os edemas e sensibilidade reduzem drasticamente a mobilidade do ou dos braços, constatada, portanto, o impedimento permanente de natureza física.

A análise da definição legal e das sequelas consequentes do câncer de mama acima descritas demonstra um impedimento de longo prazo de natureza física, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com demais pessoas, classificando-se assim como pessoa com deficiência - público alvo e prioritário na Política de Assistência Social, conforme Lei Federal 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

No âmbito da defesa e garantia de direitos, a instituição vem realizando campanhas educativas e de conscientização voltadas às pessoas com câncer de mama e colo de útero, orientando sobre seus direitos e tratamentos. Nos três últimos anos, o Grupo Rosa e Amor desenvolveu 3 grandes projetos. Em 2015, o Projeto “Conscientizando Para Salvar Vidas”, que ofertou 75 palestras em escolas de nível médio, visando sensibilizar adolescentes e jovens para a prevenção do câncer de

mama. Em 2016 desenvolveu a Campanha para prevenção de Colo de Útero “Unidas na Prevenção”, através da exposição de Outdoor e disponibilização de material informativo nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centros de Especialidades, além das orientações ao público já atendido no Rosa e Amor. Finalmente em campanha a ser iniciada em 2017, a entidade prevê a distribuição a todos os atendidos, bem como seus familiares, de cartilhas informativas e educativas sobre o trajeto da pessoa com câncer de mama e colo de útero, de como se encaminha aos serviços especializados e acesso aos direitos e benefícios previstos por lei.

É incontestável que o Grupo Rosa e Amor presta serviço de Assistência Social através de suas campanhas, atendimentos e serviços oferecidos e, principalmente, articulação e influência em políticas públicas, assegurando os direitos da pessoa portadora de câncer de mama.

Considerando os dados da Fundação SEADE de 2017, o município de Valinhos possui 120.369 habitantes, dos quais aproximadamente 61.100 mulheres (50,76%). Tomando como referência os resultados do Censo 2010, desse total de mulheres residentes em Valinhos, aproximadamente 13.197 têm idade igual ou superior a 40 anos e 8.187 têm idade igual ou superior a 50 anos.

Para a Sociedade Brasileira de Mastologia é recomendado que, a partir de 40 anos de idade, as mulheres realizem o exame da mamografia anualmente. Já para o Instituto Nacional do Câncer do Ministério da Saúde, é recomendado que, a partir dos 50 anos de idade, as mulheres realizem o exame da mamografia a cada dois anos.

Considerando a pior hipótese, ou seja, de que a Politica Municipal de Saúde de Valinhos utilizasse os critérios do Instituto Nacional do Câncer, das 8.187 mulheres com idade igual ou superior a 50 anos, 4.093 exames deveriam ser realizados anualmente. O Plano Municipal Plurianual da Saúde de Valinhos indica que no ano de 2016, foram realizadas 3.533 mamografias, havendo, portanto, uma demanda de 560 mulheres na faixa etária indicada, que não realizaram o exame preventivo.

Oportuno informar que o Centro de Especialidades de Valinhos possui um único equipamento – mamógrafo, que aliás, foi doado pelo Grupo Rosa e Amor há alguns anos atrás.

É exatamente na busca pela prevenção do câncer de mama que o Grupo Rosa e Amor vem desenvolvendo as Campanhas já citadas, de maneira a sensibilizar as mulheres com idade igual ou superior a 40 anos que não realizam a mamografia a cada dois anos, garantindo ao município o tratamento precoce e, por consequência, a redução da taxa de mortalidade.

A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer, estabelecida através da Portaria do Ministério da Saúde nº 874/2013, prevê:

Art. 19. Constitui-se principio da comunicação em saúde no âmbito da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer o **estímulo à formulação de estratégias de comunicação com a população em parceria com os movimentos sociais, com os profissionais da saúde e outros atores sociais, que permitam disseminar e ampliar o conhecimento sobre o câncer, seus fatores de risco e sobre as diversas diretrizes de prevenção e controle e a tradução do conhecimento para os diversos públicos-alvo**”.

Nessa perspectiva, o Grupo Rosa e Amor atua fortemente na comunicação em saúde, articulação intersetorial e garantia de participação e controle social, contribuindo com a Política municipal de saúde.

O Grupo Rosa e Amor foi certificado pelo Ministério da Saúde com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS que possibilita à entidade a isenção das Contribuições sociais incidentes sobre folha de pagamento. Também é cadastrada junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde como Policlínica, que é uma “unidade de saúde de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas”.

Ainda que seja cadastrada como um estabelecimento de saúde e tenha sido certificada pelo Ministério da Saúde, segundo a Portaria do Ministério da Saúde nº 834/2016:

Art. 77 - A certificação da entidade beneficente de assistência social na área de saúde não impede a celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres com órgãos de outra área que não aquela da certificação, desde que atendida a legislação pertinente.

Há fundamento, portanto, para que o Grupo Rosa e Amor seja cofinanciado em suas ações, especialmente para seu Programa de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência (portadora de câncer de mama) reconhecido oficialmente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 10/2017, publicada nos Atos Oficiais de 14 de outubro de 2017.

Diante do exposto, solicito que os nobres vereadores que se juntem a mim na aprovação desta Moção de Apoio e que cópias sejam enviadas ao Grupo Rosa e Amor, ao Exmo. Prefeito Orestes Previtale Júnior, para que tome conhecimento e as providências necessárias a fim de garantir a manutenção dos serviços fundamentais prestados pelo Grupo Rosa e Amor.

Aos 07 de Novembro de 2017.

**Israel Scupenaro**

**Vereador PMDB**